EDITAL PROCSEL N. º 182/2026

REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2027, 1º SEMESTRE, DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – *ARCHITECTURE EXPERIENCE PROGRAM* – AEP, CIÊNCIAS ECONÔMICAS – *GLOBAL ECONOMICS PROGRAM* – GEP E DIREITO – FAE *LAW EXPERIENCE* DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 11/2026, de 27 de agosto de 2026, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2027, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos aprovados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo – *Architecture Experience Program* – AEP, Ciências Econômicas – *Global Economics Program* – GEP e Direito FAE *Law Experience*, conforme art. 26, §6º, da Seção XI do Edital do Processo Seletivo 2027, 1º semestre.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 03 a 06 de novembro de 2026, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Ára do Candidato → Digitar CPF e data de nascimento → clicar em Acessar Matrícula*.

Art. 3º Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/49S6Y-UQXKE-BPQ69-6Y3SH

a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente legal;

VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.

VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser enviado pelo aluno de forma digitalizada através do processo de matrícula. O contrato a ser enviado deve ser previamente impresso, assinado e digitalizado no formato PDF. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo candidato e, quando menor assistido, também, por seu assistente.

§1º Somente serão aceitos documentos digitalizados completos, com boa qualidade e totalmente legíveis.

§2º Para fins de validação e confirmação de titularidade, não serão aceitos documentos de identidade emitidos na infância, que contenham fotos de criança ou a inscrição "não alfabetizado".

§3º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 4º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 07h às 19h	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 07h às 19h30	Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/49S6Y-UQXKE-BPQ69-6Y3SH

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2027.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias ao Edital GR n.º 11/2026.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Luania dos Santos
CPF: ***.809.719-**
Data: 03/11/2026 15:12:17 -03:00

Luania dos Santos
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/49S6Y-UQXKE-BPQ69-6Y3SH

FAE centro universitário

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

Inscrição	Nome
1249458	ANDRE BRINE BEIRA
1249877	ANNA CECILIA MILLA
1251073	GABRIEL MOURA COSTA
1249646	GIOVANNA SCHUHMACHER
1250881	ISABELLA ROCHA MENDES
1249966	JOÃO VICTOR RICCI DE OLIVEIRA
1248785	JÚLIO CESAR DE FRANÇA MILDEMBERG
1248389	LAURA BRUM BORTOLI
1249584	MAHARA MAGGI SILVEIRA
1248929	MANUELA BISOGNIN DE BIAGI LOPES
1250500	MAYLA SAITO MELO

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/49S6Y-UQXKE-BPQ69-6Y3SH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 49S6Y-UQXKE-BPQ69-6Y3SH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Luania dos Santos (CPF ***.809.719-**) em 03/11/2026 15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.2.247.82	Geolocalização Lat: -25,435106 Long: -49,276128 Precisão: 270 (metros)
Autenticação Email verificado	luania.santos@bomjesus.br

7DeJnaYvwrZ4tivB4TrXA9EWVhvVKPOpVGUyRlz4bqc=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/49S6Y-UQXKE-BPQ69-6Y3SH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate